

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

Assunto: Solicitação de suspensão do procedimento licitatório para retificação do Edital.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando o andamento do procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB**, verifica-se a necessidade de promover ajustes no instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das condições de julgamento das propostas e à garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise técnica do Edital e de suas especificações, constatou-se a conveniência e a necessidade de incluir a exigência de **apresentação de amostra da luminária LED ofertada pelo licitante provisoriamente vencedor**, a fim de possibilitar a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade construtiva, acabamento, identificação do fabricante, características físicas, componentes, sistema óptico e demais requisitos técnicos exigidos para a adequada execução do objeto.

A exigência de amostra constitui importante instrumento de aferição da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, reduzindo riscos de aquisição de equipamentos que não atendam aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade, eficiência energética e segurança, resguardando o interesse público e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a Administração a estabelecer requisitos técnicos indispensáveis à comprovação da qualidade e da adequação do objeto licitado, desde que devidamente motivados e previstos no edital, em observância aos princípios da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que a inclusão dessa exigência altera as regras originalmente estabelecidas no instrumento convocatório, torna-se necessária a retificação do Edital, com a consequente reabertura dos prazos legais, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade, assegurando que todos os interessados tenham pleno conhecimento das novas condições de participação.

Diante do exposto, **solicito a suspensão do presente procedimento licitatório**, até que sejam promovidas as devidas alterações no Edital e em seus anexos, com a inclusão da exigência de apresentação de amostra da luminária LED, bem como a posterior republicação do instrumento convocatório, observando-se os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Marizópolis/PB, 20 de julho de 2026.



JOSE GEAN CARLOS BRAGA
Secretário de Infraestrutura